



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2821/2020

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder as desafetações dos imóveis públicos municipais objetos da presente Lei, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação do imóvel público municipal adiante discriminado:

I. uma parte de terras com 57.070,43 m², iguais a 5,7070 ha, a ser desmembrada de uma porção maior de 234.800,00 m², iguais a 23,48 hectares, denominada de Área Verde, matriculada sob o nº. 13.582 do Loteamento "Portal do Cerrado", onde observando o imóvel tem-se as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.319.630,57m e E 631.680,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 106°05'04" por uma distância de 34,83m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.319.620,92m e E 631.713,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 170°32'53" por uma distância de 55,47m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.319.566,21m e E 631.722,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 182°05'53" por uma distância de 14,75m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.319.551,47m e E 631.722,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 168°53'53" por uma distância de 238,37m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.319.317,56m e E 631.768,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Área remanescente 1, com azimute de 174°08'41" por uma distância de 80,74m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.319.237,23m e E 631.776,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Área remanescente 1, com azimute de 274°00'38" por uma distância de 207,82m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.319.251,77m e E 631.569,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 299°52'53" por uma distância de 29,21m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.319.266,32m e E 631.543,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 304°08'53" por uma distância de 29,41m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.319.282,83m e E 631.519,54m; deste segue confrontando com a

PUBLICADO

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22/05/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 26°26'53" por uma distância de 30,95m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.319.310,54m e E 631.533,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 6°15'53" por uma distância de 35,92m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.319.346,25m e E 631.537,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 29°51'53" por uma distância de 54,74m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.319.393,72m e E 631.564,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 30°27'53" por uma distância de 204,01m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.319.569,56m e E 631.667,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noêmia Miranda, com azimute de 11°29'53" por uma distância de 62,26m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes a concretização dos atos de desafetação dos imóveis, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal